PROJETO DE INDICAÇÃO Nº119/2021.

Considerando que o VLT - Veículo Leve de Transporte do Subúrbio será de suma importância, pois terá a capacidade de transportar 172 mil pessoas de Ilha de São João, em Simões Filho, passando por todo o Subúrbio, até o Comércio, integrando a estação do metrô Acesso Norte.

Considerando que o VLT já é considerado a maior obra de mobilidade da história do Subúrbio, pois irá contratar 2.249 pessoas para trabalhar e, dentre as funções, podemos destacar: pedreiro, carpinteiro, eletricista, montador de andaime, operador de empilhadeira, servente de obra, operador de guindaste, dentre outras.

Considerando que a população negra do país recebe menos que os brancos e é maioria nos setores da economia com baixa remuneração. Entre os principais obstáculos para a inserção estão o preconceito e dificuldades de acesso à educação.

Considerando que a desigualdade entre negros e brancos ficou ainda mais acentuada por causa da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que sem políticas efetivas de proteção ao emprego e renda, acabou aumentando os índices de desemprego em detrimento da população negra.

Considerando que o racismo estrutural e velado no Brasil submete a sociedade a uma naturalização das condições desiguais para os negros, sendo necessário que condições de acesso a emprego, justiça social, a igualdade de oportunidades, a cidadania e distribuição de possibilidades devem ser universais.

Considerando que contratar pessoas levando em consideração o critério da diversidade étnico-racial auxilia para mudar este cenário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, para que utilize o critério da diversidade étnico-racial na contratação dos (as) trabalhadores (as), nas obras do VLT do subúrbio.

C/c para:
SETRE - Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo do Estado da Bahia e SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Estado da Bahia.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.



SILVIO HUMBERTO